



5

RECINTOS DESPORTIVOS IPV

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO

A utilização dos recintos desportivos rege-se pelo disposto no presente Regulamento, que entra em vigor no dia 01 de julho de 2015.

1. Recintos e modalidades desportivas disponíveis

a). O Instituto Politécnico de Viseu disponibiliza as infra-estruturas para a prática desportiva que constam do quadro seguinte.

Recintos	Caracterização	Modalidades Desportivas
Exteriores		
Campo P1	Polidesportivo pequeno	Ténis
Campo P2	Polidesportivo grande	Futebol, Basquetebol, Andebol
Campo T1	Court de Ténis interior	Ténis
Campo T2	Court de Ténis exterior	Ténis
Campo F	Relvado	Futebol de 11
Campo M	Minigolfe	Minigolfe
Polidesportivo		
Pavilhão Polidesportivo	Piso de madeira	Diversas

2. Condições de Utilização:

a). Têm acesso aos recintos desportivos os docentes, funcionários e alunos do Instituto Politécnico de Viseu e respectivas Escolas integradas, preferencialmente, bem como utilizadores externos, mediante marcação e pagamento prévios.

b). As condições de utilização por entidades externas serão apreciadas e definidas caso a caso, em função do interesse da iniciativa e das disponibilidades dos espaços desportivos.

25

c). As iniciativas desportivas de carácter institucional, as atividades curriculares dos cursos, as iniciativas das associações de estudantes e a utilização pela comunidade académica do IPV, prevalecem em relação às solicitações de utilizadores externos.

3. Aquisição de senhas de utilização

a). Os preços de utilização dos recintos desportivos são os que constam da tabela em vigor.

b). As senhas de utilização poderão ser adquiridas nos serviços de tesouraria do IPV ou nos postos de venda das unidades de alimentação dos SAS (bares ESTGV, ESSV, Serviços Centrais do IPV e refeitório da ESEV), durante o horário de funcionamento dos mesmos.

c). Cada senha confere o direito à utilização de uma hora (exceto as do Campo F – Relvado, Futebol de 11). As senhas são compradas previamente à utilização do recinto desportivo.

d). Após a aquisição da senha, em caso algum, poderá haver lugar a reembolso da quantia.

e). As iniciativas desportivas promovidas pelas associações de estudantes do IPV, as actividades curriculares de cursos e as iniciativas institucionais estão isentas de pagamento.

f). Para efeitos de isenção excepcional de pagamento de utilização dos espaços desportivos é necessário dirigir previamente pedido por escrito ao Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, devidamente fundamentado, sendo a decisão comunicada posteriormente.

4. Reservas e Acesso aos espaços desportivos:

a). As reservas são efetuadas pessoal ou telefonicamente (232 480 700) com o vigilante de serviço nos Serviços Centrais do IPV.

b). Para ter acesso ao espaço desportivo reservado, o utilizador deve dirigir-se ao vigilante de serviço nos Serviços Centrais do IPV, proceder à sua identificação e apresentar a senha que lhe confere o direito à utilização do espaço desportivo, bem como deixar um documento identificativo (que levantará no ato da entrega da chave).

c). Após a utilização, deve deixar o recinto fechado e devolver a chave ao vigilante de serviço, rubricando a folha de registo. O vigilante deve assinalar na mesma folha o horário de levantamento e entrega da chave.

- d). Nos dias úteis, após o horário de expediente, e durante o fim de semana, os utilizadores portadores de senhas podem utilizar igualmente os espaços desportivos. Para esse efeito, basta consultar o mapa de utilização diária e de fim de semana (disponível com o vigilante de serviço) e, se houver disponibilidade do espaço desportivo pretendido, ser-lhes-à facultado o acesso.
- e). O funcionário do Núcleo Desportivo avalia diariamente as condições em que ficaram as instalações usadas no dia anterior e participa irregularidades, se for caso disso.
- f). Deve, de igual modo, elaborar mapas de utilização mensais, com relatório de cumprimento de horário, utilização adequada e registo de não utilização das reservas efetuadas.
- g). Em caso de não utilização de um recinto na data e hora reservadas, considera-se para todos os efeitos que aquela foi efetivamente utilizada, não sendo possível, em caso algum, a sua utilização para outra data ou hora.
- h). Nos casos em que a aquisição de senha é efectuada por alunos, docentes ou funcionários, o número de utilizadores internos tem que ser igual ou superior a 50%, sendo o controlo respetivo efectuado pelo vigilante;
- i). Em caso de incumprimento da alínea h) os utilizadores ficarão impedidos de utilizar os recintos desportivos por um período mínimo de 6 meses.

5. Aceitação do presente Regulamento

- a). Ao adquirir senhas para os recintos desportivos, o utilizador compromete-se a aceitar o cumprimento das normas do presente regulamento, responsabilizando-se por eventuais danos causados.
- b). A Instituição não se responsabiliza por qualquer incidente ocorrido com os utilizadores.

Viseu, 26 de junho de 2015

O Presidente do IPV


(Engenheiro Fernando Lopes Rodrigues Sebastião)

Recintos Desportivos

Modalidade	Tempo de utilização	Alunos	Docentes e funcionários	Utilizadores externos
Parque desportivo exterior				
Campo P1 - Ténis Polidesportivo pequeno	1 H	3€	4€	7€
Campo T1 Court de Ténis interior	1 H	3€	4€	7€
Campo T2 Court de Ténis exterior	1 H	3€	4€	7€
Campo P2 Polidesportivo grande Futebol 5, Basket, Andebol	1 H	5€	7€	15€
Campo F Relvado (Futebol de 11)	1 H30	20€	25€	35€
	2H00	25€	30€	45€
Balneário		5€	7€	10€
Polidesportivo				
Desportos coletivos	1 H	15€	20€	30€
Ténis	1 H	6€	8€	15€

Nota – Em caso de utilização de iluminação elétrica, nos recintos desportivos exteriores, acresce o valor de 2 euros/hora

Instituto Politécnico de Viseu, 26 de junho de 2015

O Presidente do IPV

(Engenheiro Fernando Lopes Rodrigues Sebastião)